

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRONICO Nº CI-PE001/20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO do Município de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 10.024/19.

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A aquisição deste material é essencial para a realização das atividades diárias de fiscalização em vias públicas, setor administrativo e expediente de trânsito, facilitando a identificação do servidor no atendimento ao público e proporcionando maior segurança aos seus funcionários em exercício.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas uma condição favorável à sua perfeita execução.

3.0-PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MED.UNIT	MED.TOTAL
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (3.3.90.30.23)					
1	CAMISA DE COR AMARELA, MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO CITRAN NO PETIT ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA BLUSA.	UNID	10	39,83	398,30
2	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIP STOP,83% POLIESTER 17%	UNID	10	117,45	1.174,50

	ALGODAO NA COR AMARELO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO, COM O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO E TIPO SANGUINEO NO PETIT ESQUERDO E O BRASAO DO MUNICIPIO LADO DIREITO (BRAÇO), LADO ESQUERDO (BRAÇO) BRASAO DA CITRAN, COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA NA PARTE FRONTAL E DE TRAS DA GANDOLA				
3	CALÇA COMPRIDA COM COSTURAS REFORÇADAS COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS LATERAIS SANFONADOS NA ALTURA DO JOELHO, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SETE PASSADORES PARA CINTO EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER 36% ALGODAO NA COR PRETO COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA, TAMANHO DIVERSOS.	UNID	10	126,67	1.266,70
4	COLETE TIPO BLUSÃO INTEIRO EM POLIÉSTER LARANJA, COM REFLETIVO PRATA (USO NOTURNO OU DIURNO). COLETES EM MATERIAL POLI FLECHADOS COM ZIPER FRONTAL COM FAIXAS CINZA REFLEXIVAS NA LARGURA DE 5 CM. COM QUATRO BOLSOS FRONTAIS.	UNID	10	127,47	1.274,70
5	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO-MEIA ESPORTIVA CANO LONGO NA COR PRETA.COMPOSIÇÃO 05:ALGODAO 76% POLIANA 20% ELASTODIENO 4% TAMANHOS A COMBINAR	PAR	10	15,69	156,90
6	BONE EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER 33% ALGODAO NA COR PRETO COM PINTURA BRASAO DO CITRAN NA FRENTE. COM FORRO DE TNT NA COR BRANCA	UNID	10	32,00	320,00
7	FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80 CM-FIEL EM NYLON TRAÇADO DE 80CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO.	UNID	10	23,78	237,80
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (3.3.90.30.28)					
8	COTURNO COM BRILHO E ZIPER-COTURNO COM BRILHO E ZIPER:FEITO EM COURO LONA CONSTITUIDO DE VAQUETA SEMI ANILINA PRETA,ESTAMPA POLVORA LONA RESINADA,COM REFORÇO DE PRECINTAS NAS LATERAIS E NA BOCA DO CANO;ILHOSÉS:11(ONZE) DE ALUMUNIO,PARA CADARÇOS DE POLIESTER E ILHOSES RESPIROS DE LATAO PARA DRENAGEM DA UMIDADE,PALMILHA DE	PAR	12	311,27	3.735,24



	MONTAGEM:VILDONA,PALMILHA DE LIMPEZA:LATEX,SISTEMA DE MONTAGEM:STROBEL(PALMILHA COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL) COURAÇADA (BIQUEIRA) TRILINE-INJETADA DIRETAMENTE NA GASPEA CONTRA FORTE:TOUBOX,SOLADO:POLIURETANO (Pu) BLAQUEADO GRANADA.COLOCADO DIRETAMENTE AO CABEDAŁ.TAMANHOS A COMBINAR				
9	CINTO-CONFECCIONADO EM CORRERIA DE NYLON, DE FORMA PLANA, LARGURA DE 35MM E ESPESSURA DE 2,5MM COM FIVELA E PONTEIRA DE LATAO CROMADO NA COR PRATA, MATERIAL:NYLO COR:PRETO.TAMANHO A COMBINAR.	UNID	10	30,77	307,70
10	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON-CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON NA COR PRETA TIPO EXERCITO BRASILEIRA, COM FIVELA DE METAL.	UNID	10	60,00	600,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (3.3.90.30.44)					
11	LANTERNA- LANTERNA TATICA PROFESSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000LUMENS DERADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 52 CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTAVEL (ZOOM) DE 0X2000X, KIT:01 LANTERNA TATICA 710.000 LUMENS,01 ADAPTADOR PARA USO COM 3 PILHAS AAA,01 BATERIA 186 50 BLINDADA RECARREGAVEL,01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC,01 CARREGADOR (BIVOLT) 110/220V,01 BASTAO SINALIZADOR.	UNID	4	90,23	360,92
12	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLASTICA COLORIDA EM POLIESTIREMO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS	UNID	30	15,33	459,90
13	CONE- CONE DELIMITADOR EM PVC COM 75 CM DE ALTURA:CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS:DIAMETRO NO TOPO DO CONE:57,1MM:DIAMETRO DO FURO DO CONE 35,5MM:DIAMETRO DA BASE DO CONE:274,0MM:LARGURA DA BASE DO CONE:387,0MM:ALTURA TOTAL:700,0MM:ALTURA DO TOPO-1º FAIXA:84,6MM: DE 1º FAIXA: 150,3 MM:LARGURA DE 2º FAIXA:103,4MM: EMPILHAMENTO:1,40M X 40 PECAS:PESO TOTAL:1,140 KG.	UNID	15	119,26	1.788,90



14	APITO CLASSIC METAL - APITO CLASSIC METAL, COM PROTETOR BUCAL DE SILICONE. COR PRATA.	UNID	10	34,20	342,00
					12.423,56

ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº CI-PE001/20

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/20 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (3.3.90.30.23)						
1	CAMISA DE COR AMARELA MANGA CURTA PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. CONTA COM COSTURAS REFORÇADAS, PARA MAIOR DURABILIDADE, POSSUA EXCELENTE CAIMENTO. COM SUBLIMAÇÃO DO BRASAO DO CITRAN NO PETIT ESQUERDO, COM O NOME "AGENTE DE TRANSITO", NA PARTE DE TRAS DA BLUSA.	UNID	10			
2	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIP STOP, 83% POLIESTER 17% ALGODAO NA COR AMARELO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE PUNHO EM VELCRO, COM O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO E TIPO SANGUINEO NO PETIT ESQUERDO E O BRASAO DO MUNICIPIO LADO DIREITO (BRAÇO), LADO ESQUERDO (BRAÇO) BRASAO DA CITRAN, COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA NA PARTE FRONTAL E DE TRAS DA GANDOLA	UNID	10			
3	CALÇA COMPRIDA COM COSTURAS REFORÇADAS COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS LATERAIS SANFONADOS NA ALTURA DO JOELHO, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SETE PASSADORES PARA CINTO EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER 36% ALGODAO NA COR PRETO COM FITA REFLETIVA NA COR CINZA, TAMANHO DIVERSOS.	UNID	10			
4	COLETE TIPO BLUSÃO INTEIRO EM	UNID	10			

	POLIÉSTER LARANJA, COM REFLETIVO PRATA (USO NOTURNO OU DIURNO). COLETES EM MATERIAL POLI FECHADOS COM ZIPER FRONTAL COM FAIXAS CINZA REFLEXIVAS NA LARGURA DE 5 CM. COM QUATRO BOLSOS FRONTAIS.				
5	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO-MEIA ESPORTIVA CANO LONGO NA COR PRETA.COMPOSIÇÃO 05:ALGODAO 76% POLIANA 20% ELASTODIENO 4% TAMANHOS A COMBINAR	PAR	10		
6	BONE EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER 33% ALGODAO NA COR PRETO COM PINTURA BRASAO DO CITRAN NA FRENTE. COM FORRO DE TNT NA COR BRANCA	UNID	10		
7	FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80 CM-FIEL EM NYLON TRAÇADO DE 80CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO.	UNID	10		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (3.3.90.30.28)					
8	COTURNO COM BRILHO E ZIPER-COTURNO COM BRILHO E ZIPER:FEITO EM COURO LONA CONSTITUIDO DE VAQUETA SEMI ANILINA PRETA,ESTAMPA POLVORA LONA RESINADA,COM REFORÇO DE PRECINTAS NAS LATERAIS E NA BOCA DO CANO,ILHOSES:11(ONZE) DE ALUMUNIO,PARA CADARÇOS DE POLIESTER E ILHOSES RESPIROS DE LATAO PARA DRENAGEM DA UMIDADE,PALMILHA DE MONTAGEM:VILDONA,PALMILHA DE LIMPEZA:LATEX,SISTEMA DE MONTAGEM:STROBEL(PALMILHA COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL) COURAÇADA (BIQUEIRA) TRILINE-INJETADA DIRETAMENTE NA GASPEA CONTRA FORTE:TOUBOX,SOLADO:POLIURETANO (Pu) BLAQUEADO GRANADA.COLOCADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.TAMANHOS A COMBINAR	PAR	12		
9	CINTO-CONFECCIONADO EM CORRERIA DE NYLON, DE FORMA PLANA, LARGURA DE 35MM E ESPESSURA DE 2,5MM COM FIVELA E PONTEIRA DE LATAO CROMADO NA COR PRATA, MATERIAL:NYLO COR:PRETO.TAMANHO A COMBINAR.	UNID	10		
10	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON-CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON NA COR PRETA TIPO EXERCITO BRASILEIRA, COM FIVELA DE METAL.	UNID	10		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (3.3.90.30.44)					



11	LANTERNA- LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL POLICE CREE LED, GERA 260.000W E 710,000LUMENS DERADIAÇÃO DE LUZ, POSSUINDO SOMENTE 52 CM DE COMPRIMENTO, MUITO ROBUSTA, RESISTENTE A CHUVA, BARRO E CONDIÇÕES ADVERSAS, POSSUI FOCO AJUSTAVEL (ZOOM) DE 0X2000X, KIT:01 LANTERNA TÁTICA 710.000 LUMENS,01 ADAPTADOR PARA USO COM 3 PILHAS AAA,01 BATERIA 186 50 BLINDADA RECARREGAVEL,01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC,01 CARREGADOR (BIVOLT) 110/220V,01 BASTAO SINALIZADOR.	UNID	4			
12	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. FITA PLASTICA COLORIDA EM POLIESTIREMO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS	UNID	30			
13	CONE- CONE DELIMITADOR EM PVC COM 75 CM DE ALTURA: CORES: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS: DIAMETRO NO TOPO DO CONE: 57,1MM: DIAMETRO DO FURO DO CONE 35,5MM: DIAMETRO DA BASE DO CONE: 274,0MM: LARGURA DA BASE DO CONE: 387,0MM: ALTURA TOTAL: 700,0MM: ALTURA DO TOPO-1º FAIXA: 84,6MM: DE 1º FAIXA: 150,3 MM: LARGURA DE 2º FAIXA: 103,4MM: EMPILHAMENTO: 1,40M X 40 PECAS: PESO TOTAL: 1,140 KG.	UNID	15			
14	APITO CLASSIC METAL - APITO CLASSIC METAL, COM PROTETOR BUCAL DE SILICONE. COR PRATA.	UNID	10			

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS

ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V - DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CI-PE001/20

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CI-PE001/20

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁSULAS DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CI-PE001/20

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito,
que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº CI-PE001/20, e de
seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências
editais, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do
certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, através da AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.094.012/0001-93, representada pelo Ordenador de despesas, Sr. FRANCISCO GLEVANE DE LACERDA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1501.04.122.0408.2.061, Elemento de Despesas: 33.90.30.00 / 44.90.52.00; e Sub-Elemento de Despesas: 3.3.90.30.23 (uniformes, tecidos e aviamentos); 3.3.90.30.28 (material de proteção e segurança); e 3.3.90.30.44 (material de sinalização).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 08 (oito) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que

haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA (CE), de de 2020.

Nome do Secretário
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF: